



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTEIRA N°. 36, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são  
conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **VALERIA DINIZ DA MOTTA ARAUJO**,  
funcionária Efetiva no cargo de Assistente Administrativa, Auxílio Doença, no período de  
03/04/2025 á 02/06/2025, com fundamento na Lei complementar 042/2002.

**§1º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio  
Doença servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

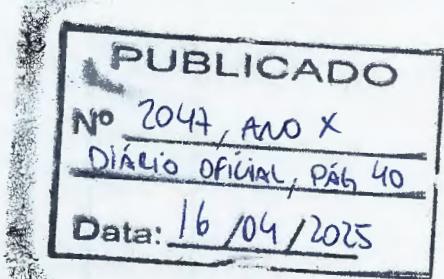
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

FABIO  
ZANATA:5198  
1378120

Assinado de forma  
digital por FABIO  
ZANATA:51981378120  
Data: 2025.04.15  
10:32:38 -04'00'

**FÁBIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Antônio Francisco Ortega Batel”  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

16/04/25 à 16/05/25  
Lote

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA “Antonio Francisco Ortega Batel” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA N°. 36, DE 15 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a servidora **VALERIA DINIZ DA MOTTA ARAUJO**, funcionária Efetiva no cargo de Assistente Administrativa, Auxílio Doença, no período de 03/04/2025 á 02/06/2025, com fundamento na Lei complementar 042/2002.

**§1º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

**FÁBIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara Municipal